

**LEI Nº 1678
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1678 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face a despesa com o Fundo Municipal de Saúde na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2.0010- FR 02	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2.0010- FR 05	20.000,00
TOTAL.....		60.000,00

§ único)- § único- O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.010-FR 01	60.000,00
TOTAL.....		60.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Encarregada Procuradoria Jurídica

